# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 669, DE 04 DE ABRIL DE 1.997

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas-Gerais, no uso das atribuiçoẽs conferidas pelo artigo 95, VII da Lei Orgânica Municipal de 26-07-90, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome, sanciona e promulga a sequinte Lei:

Art. 1º -Fica reconhecida de utilidade pública a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA URUCUIANA, sediada à rua Alfredo da Fonseca,126 nesta cidade de Arinos - MG, fundada em 20 de dezembro de 1.995, inscrita no CGC/ MF sob o nº 01.074.958/0001-90.

Art. 2º - Fica o prefeito Municipal autorizado a baixar por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da' publicação desta Lei,a Declaração de Utilidade Pública de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposiçoẽs em contário

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos MG.,04 de abril de 1.997

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Gontijo Carvalho
Chefe de Gabinete

PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio às
Folhas 16 sob o nº 495
às 11:20 horas
Arinos 04/04/97
Técnico de Ativ. da Secretaria

Rua Francisco Pereira, 253 - Centro - CEP: 38.680-000 - Fone: (061) 635-1245 - Telefax: (061) 635-1565
ARINOS - MINAS GERAIS